

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO



InterSeg

ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

MUNICÍPIO ANANÁS - TO

SAÚDE

MARÇO 2023

ÍNDICE

ITENS	ASSUNTOS	PAGINAS
01	OBJETO	02
02	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	03
03	ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES	06
04	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS	10
05	APARELHOS UTILIZADOS	11
06	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	12
SETORES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
	ENDEMIAS	25
	FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE ANANÁS	30
	UBS CENTRAL	33
	USF JOAQUIM ALVES FEITOSA	51
	POSTO DE SAÚDE MANOEL MORICIO	69
	POSTO DE SAÚDE SÃO RAIMUNDO	87
	FISIOTERAPIA	105
	NASF	106
	LABORATÓRIO MUNICIPAL	111
	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA APARECIDA	117
07	ENCERAMENTO	132

1 - OBJETIVO

O objetivo deste Laudo é observar disposições das Normas Regulamentadoras 15 e 16 e Estatuto Municipal, que definem as características de Insalubridade e Periculosidade bem como obedecer a legislação que estabelece a **obrigatoriedade das empresas Públicas e Privadas**, á manterem o Laudo Técnico atualizado para fins de **aposentadoria especial**.

Foi **efetuado levantamento completo** e geral das instalações, identificado os fatores ambientais causadores de interferências comparadas as situações encontradas com os limites estabelecidos pela legislação, avaliado os efeitos e o uso da proteção adequada, fornecendo em seguida recomendações gerais para neutralização ou eliminação das condições de risco.

De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da cidade de Ananás – TO, o exercício do trabalho em condições insalubre, assegura ao trabalhador o direito a receber um adicional de insalubridade sobre o cargo efetivo, equivalente a:

- Insalubridade de **grau máximo – 40 %**.
- Insalubridade de **grau médio – 20 %**.
- Insalubridade de **grau mínimo – 10 %**.

A neutralização ou eliminação da insalubridade determina a cessação da obrigatoriedade do pagamento do respectivo adicional.

A neutralização ocorre com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual apropriados que protejam adequadamente os trabalhadores dos agentes de risco a que estão expostos. Para a efetiva neutralização da insalubridade, deverá haver ainda, o controle médico da saúde dos trabalhadores, conforme previsto no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

A eliminação ocorre com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância estabelecidos pela legislação.

São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos desta Norma Regulamentadora – NR - 16.

- Anexo 1 - Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;
- Anexo 2 - Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;
- Anexo (*) - Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas;
- Anexo 3 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial;
- Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica;
- Anexo 5 - Atividades Perigosas em Motocicleta.

Neste caso o exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador o direito a receber adicional de Periculosidade de 30 %, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da cidade de Ananás – TO.

2 - IDENTIFICAÇÕES DA EMPRESA

MUNICÍPIO
ANANÁS - TO
CNPJ: 11.246.570/0001-82


CNAE
ATIVIDADE
GRAU DE RISCO

84.11-06

Administração Pública

01

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

-

-

-

ENDEREÇO
AV

BETEL

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

ANANÁS - TO

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP

Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

GFIP – Guia do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituído pela Lei 9.528 de 10/12/97. Para trabalhadores com apenas um vínculo empregatício (ou uma fonte pagadora):

- Código 00 - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
- Código 01 - Indicativo de ter havido em algum momento exposição a algum agente nocivo, mas posteriormente devidamente neutralizado.
- Código 02 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- Código 03 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- Código 04 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Repercussão econômica:

- 0 e 1 - Não há incidência de alíquota suplementar;
- 2 - Alíquota suplementar de 12% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 3 - Alíquota suplementar de 9% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 4 - Alíquota suplementar de 6% sobre o salário bruto dos trabalhadores;

Para trabalhadores com mais de um vínculo empregatício (ou mais de uma fonte pagadora):

- Código 05 - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
- Código 06 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- Código 07 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- Código 08 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho). Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES – NR 15

Nível de pressão sonora - ruído: de acordo com o anexo 1 da NR15, foram realizadas medições nos postos de trabalho, com leitura feita próxima ao ouvido do trabalhador, operando no circuito de compensação (A) e resposta lenta SLOW.

ANEXO Nº 1**LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO**

NÍVEL DE RUÍDO DB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 min.
90	4 horas
91	3 horas e 30 min.
92	3 horas
93	2 horas e 40 min.
94	2 horas e 15 min.
95	2 horas
96	1 hora e 45 min.
98	1 hora e 15 min.
100	1 hora
102	45 min.
104	35 min.
105	30 min.
106	25 min.
108	20 min.
110	15 min.
112	10 min.
114	8 min.
115	7 min.

ANEXO Nº 2

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO

1. Entende-se por ruído de impacto aquele que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo.

ANEXO Nº 3

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

1. A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo" - IBUTG definido pelas equações que se seguem: (115.006.5/ I4)

Ambientes internos ou externos sem carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$$

Ambientes externos com carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,1 \text{ tbs} + 0,2 \text{ tg}$$

onde:

tbn = temperatura de bulbo úmido natural

tg = temperatura de globo

tbs = temperatura de bulbo seco.

2. Os aparelhos que devem ser usados nesta avaliação são: termômetro de bulbo úmido natural, termômetro de globo e termômetro de mercúrio comum. (115.007-3/ I4)

ANEXO Nº 4

Revogado pela Portaria MTPS nº 3.751, de 23.11.90 (DOU 26.11.90) Nível de iluminação.

Observação

De acordo com a portaria 3.751 o agente iluminação deixou de ser considerado um agente insalubre para fins de percepção de adicional passando a adotar o quadro de níveis mínimos da NBR-5413 registrada no INMETRO e obedecer ao disposto na Norma Regulamentadora NR17. A empresa deverá adequar os níveis ao tipo de atividade, sob pena de ser multada pelo Mtb.

ANEXO Nº 5

RADIAÇÕES IONIZANTES (115.009-0/ I4)

Nas atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NE-3.01: "Diretrizes Básicas de Radioproteção", de julho de 1988, aprovada, em caráter experimental, pela Resolução CNEN nº12/88, ou daquela que venha a substituí-la.

ANEXO Nº 6

TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS (115.010-3/ I4)

Este Anexo trata dos trabalhos sob ar comprimido e dos trabalhos submersos.

ANEXO Nº 7

RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES

1. Para os efeitos desta norma, são radiações não-ionizantes as microondas, ultravioletas e laser.
2. As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não-ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho. (115.011-1 / I3).

ANEXO Nº 8

VIBRAÇÕES (115.012-0 / I3)

1. As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem a proteção adequada, às vibrações localizadas ou de corpo inteiro, serão caracterizadas como insalubres, através de perícia realizada no local de trabalho.

ANEXO Nº 9

FRIO

1. As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho. (115.013-8 / I2).

ANEXO Nº 10

UMIDADE

1. As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho. (115.014-6 / I2).

ANEXO Nº 11

AGENTES QUÍMICOS CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO (115.015-4 / I4)

1. Nas atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos a agentes químicos, a caracterização de insalubridade ocorrerá quando forem ultrapassados os limites de tolerância constantes do Quadro no 1 deste Anexo.

ANEXO Nº 12

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA POEIRAS MINERAIS

ANEXO Nº 13

AGENTES QUÍMICOS (115.046-4 / I4)

1. Relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se nesta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12.

ANEXO Nº 14

AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- esgotos (galerias e tanques); e

- lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);

- hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);

- contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;

- laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);

- gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);

- cemitérios (exumação de corpos);

- estábulos e cavalariças; e

- resíduos de animais deteriorados.

4 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS – NR 16

Anexo 1 - Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;

Anexo 2 - Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;

Anexo (*) - Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas;

Anexo 3 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial;

Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica;

Anexo 5 - Atividades Perigosas em Motocicleta.

5 – APARELHOS UTILIZADOS

DOSIMETRO

Foi utilizado para auxiliar no levantamento das condições ambientais um aparelho de medir o nível de pressão sonora da marca INSTRUTHERM, - Modelo: DOC – 500 curvas A e C, com resposta lenta (SLOW) e resposta rápida (FAST).

TERMOMETRO

O termômetro de globo digital datalogger é um instrumento fundamental e obrigatório em higiene ocupacional industrial. Usado para o controle dos limites de exposição ao calor (stress térmico) em atividades e operações insalubres ou não.

6 – IDENTIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ocorrência GFIP: **00 Não exposto a agente nocivo** | Aposentadoria especial: Não Aplicável | **Ausência de Fator de Risco: Agente Nocivo (09.01.001)**

ATIVIDADE

Realiza atividade de Secretário Municipal de Saúde, desempenhando as seguintes funções:
 Responsável pelo cumprimento das ações de Saúde Municipal gerencia o funcionamento de todas as unidades do Centro de saúde, promover a saúde pública do município, coordenar e executar os programas de imunização da população;
 Dentre outras atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo 85 dB(A)	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Quedas	Qualitativa	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Ergonômico	NA	Postura Inadequada Iluminação Inadequada Movimentos Repetitivos	Trabalho permanente sentado	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Ginástica Laboral Cadeira Ergonômica Apoio para os Pés

INSALUBRIDADE: De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos agentes nocivos à saúde e a integridade física de modo habitual e permanente. Como podemos observar o servidor não está exposto aos riscos físicos, químicos ou biológicos, de modo habitual e permanente não caracterizando os fatores que justificam ao adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim **sem** o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor **não** fica exposto ao risco de vida, **não** caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.

CARGO: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ocorrência GFIP: **00 Não exposto a agente nocivo** Aposentadoria especial: Não Aplicável Ausência de Fator de Risco: Agente Nocivo (09.01.001)

ATIVIDADE

Realiza atividade de Subsecretário Municipal de Saúde, desempenhando as seguintes funções:
 Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.
 Planejar e coordenar a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre as normas e os procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;
 Organizar, coordenar e controlar os processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
 Dentre outras atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo 85 dB(A)	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Quedas	Qualitativa	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Ergonômico	NA	Postura Inadequada Iluminação Inadequada Movimentos Repetitivos	Trabalho permanente sentado	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Ginástica Laboral Cadeira Ergonômica Apoio para os Pés

INSALUBRIDADE: De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos agentes nocivos à saúde e a integridade física de modo habitual e permanente. Como podemos observar o servidor não está exposto aos riscos físicos, químicos ou biológicos, de modo habitual e permanente não caracterizando os fatores que justificam ao adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim **sem** o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor **não** fica exposto ao risco de vida, **não** caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.

CARGO: ADMINISRADOR DE GESTÃO PUBLICA

Ocorrência GFIP: **00 Não exposto a agente nocivo** Aposentadoria especial: Não Aplicável Ausência de Fator de Risco: Agente Nocivo (09.01.001)

ATIVIDADE

Realiza atividade de Administrador, desempenhando as seguintes funções:
 Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.
 Planejar e coordenar a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre as normas e os procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;
 Organizar, coordenar e controlar os processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
 Dentre outras atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo 85 dB(A)	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Quedas	Qualitativa	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Ergonômico	NA	Postura Inadequada Iluminação Inadequada Movimentos Repetitivos	Trabalho permanente sentado	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Ginástica Laboral Cadeira Ergonômica Apoio para os Pés

INSALUBRIDADE: De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos agentes nocivos à saúde e a integridade física de modo habitual e permanente. Como podemos observar o servidor não está exposto aos riscos físicos, químicos ou biológicos, de modo habitual e permanente não caracterizando os fatores que justificam ao adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim **sem** o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor **não** fica exposto ao risco de vida, **não** caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Assistente Administrativo, desempenhando as seguintes funções: Faz o atendimento aos pacientes, agendamento de consultas e exames fora do município; Atendimento telefônico; Dentre outras atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias .							
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.							
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: DIGITADOR

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Digitador, desempenhando as seguintes funções: Faz o atendimento aos pacientes, agendamento de consultas e exames fora do município; Atendimento telefônico; Dentre outras atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias .							
ANEXO Nº 14							
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.							
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Auxiliar de Departamento Pessoal, desempenhando as seguintes funções: Compete definir políticas de recursos humanos para administração municipal através de proposições elaboradas discutidas com os departamentos setores da Prefeitura, visando melhoria da qualidade do trabalho do desenvolvimento humano incentivar comprometimento responsabilidade do servidor no desempenho de suas atividades; Elaboração de atividades de treinamentos cursos para qualificação dos servidores municipal, controle dos processos de progressão ascensão dos servidores; Elaborar folha de pagamento de pessoal da Prefeitura Municipal com confiabilidade dentro do prazo estabelecido, verificando às frequência de toda os órgão Municipal; Realização as devidas alterações salarial na folha de pagamento; Retirada de pessoal da folha por licença sem vencimento outros; Lançamento de todos os benefícios concernente processo formado. Elaboração de relatório mensal de atividades; Planejamento mensal de atividades; Reunião mensal de avaliação: Processos em geral de solicitação de servidores referentes revisão de benefícios, envio de GFIP. Programação de férias dos setores executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias.							
ANEXO Nº 14							
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: CHEFE DA VISA

Ocorrência GFIP: **00 Não exposto a agente nocivo** Aposentadoria especial: **Não Aplicável** Ausência de Fator de Risco: **Agente Nocivo (09.01.001)**

ATIVIDADE

Realiza atividade de Chefe da VISA, desempenhando as seguintes funções:
 Planejar, coordenar, organizar, controlar e avaliar as ações de vigilância sanitária no âmbito do Município, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e o Código de Vigilância Sanitária;
 Colaborar com os órgãos competentes da União e Estado na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenha, repercussão sobre a saúde humana, e atuar para controlá-la;
 Elaborar o Código Sanitário Municipal para o exercício do Poder de Polícia do Município quanto à qualidade sanitária dos bens de consumo e serviços prestados que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde;
 Fornecer a Unidade Federal informações referente a atuação da Vigilância Sanitária no Município, com vistas a contribuir para uma efetiva integração entre os órgãos responsáveis por esta atividade em outros níveis.
 Dentre outras atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo 85 dB(A)	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Quedas	Qualitativa	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Ergonômico	NA	Postura Inadequada Iluminação Inadequada Movimentos Repetitivos	Trabalho permanente sentado	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Ginástica Laboral Cadeira Ergonômica Apoio para os Pés

INSALUBRIDADE: De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos agentes nocivos à saúde e a integridade física de modo habitual e permanente. Como podemos observar o servidor não está exposto aos riscos físicos, químicos ou biológicos, de modo habitual e permanente não caracterizando os fatores que justificam ao adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim **sem** o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor **não** fica exposto ao risco de vida, **não** caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.

CARGO: COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
<p>Realiza atividade de <i>Coordenador</i>, desempenhando as seguintes funções: Realiza atividade administrativa, faz visitas nas unidades de saúde, habitualmente participa de campanhas de vacinação, atendimento ao paciente quando necessário. Dentre outras atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.</p>							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias .							
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
<p>Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

Ocorrência GFIP: **00 Não exposto a agente nocivo** Aposentadoria especial: Não Aplicável **Ausência de Fator de Risco: Agente Nocivo (09.01.001)**

ATIVIDADE

Realiza atividade de Fiscal Sanitário, desempenhando as seguintes funções:

Inspeciona estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados etc., verificando as condições sanitárias, para garantir a qualidade de produto.

Colhe amostras de alimentos e embalagens, interditando-os e encaminhando-os para análise sanitária no Instituto Adolfo Lutz – IAL.

Lavra auto de infração, expede intimação e aplica penalidade de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade.

Encaminha as amostras de fontes naturais como poços, minas, cactólicos, bicas, etc., para análise dos pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimento de água.

Recebe solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e/ou industriais, fazendo os registros e protocolos para expedição do respectivo documento.

Vistoria a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientado sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população

Dentre outras atividades inerentes ao setor de trabalho.

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO (RISCO)	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Motocicleta	81 dB	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Acidente de Transito	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Calçado de Segurança Capacete Colete Refletivo Luva de Vaqueta Calçado de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral

ANEXO 5 (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014 ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA

1. As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas.

PERICULOSIDADE: 30%

CARGO: MOTORISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes e passageiros; Faz o transporte de pacientes para unidades de saúde do município e viagens externas e também auxiliam na retirada dos pacientes utilizando macas para locomoção; Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de trafego; Dentre outras atividades inerentes ao setor de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Ambulância	71 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Acidente de Transito	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória Calçado Fechado
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias .							

CARGO: MOTORISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes e passageiros; Faz o transporte de pacientes para unidades de saúde do município e viagens externas e também auxiliam na retirada dos pacientes utilizando macas para locomoção; Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de trafego; Dentre outras atividades inerentes ao setor de trabalho.	
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Assistente Social, desempenhando as seguintes funções: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Dentre outras atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias .							
ANEXO Nº 14							
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.							
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA

Ocorrência GFIP: **00 Não exposto a agente nocivo** Aposentadoria especial: Não Aplicável Ausência de Fator de Risco: Agente Nocivo (09.01.001)

ATIVIDADE

Realiza atividade de Auxiliar de Serviços Gerais, desempenhando as seguintes funções:

Executar serviços de limpeza geral, efetuando a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e outras dependências da unidade, lavando pisos, calçadas, janelas ou vitrês, peças, azulejos e outros, salas de atendimento, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis utensílios, lousas e instalações, para manter em condições de higiene e limpeza para assegurar o asseio, e o bem-estar de seus ocupantes;

Dentre outras atividades inerentes ao setor de trabalho.

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo 85 dB(A)	Habitual / Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Quedas / Escorregões	Qualitativa	Habitual / Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Segurança Luva de Látex Bota de Borracha
Ergonômico	NA	Postura Inadequada Movimentos Repetitivos	Trabalho permanente em pé	Qualitativa	Habitual / Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Químico	01.09.001	Produtos Químicos	Limpeza Salas / Banheiro	Qualitativa	Intermitente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Látex Bota de Borracha Mascara Respiratória
Biológico	NA	Bactérias Vírus	Limpeza de Banheiros	Qualitativa	Intermitente		

NORMA REGULAMENTADORA -15
ANEXO 13 – PRODUTOS QUÍMICOS

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA

De acordo com a Norma Regulamentadora - 15, Lei 6.514/77 e Portaria 3.214/78:

Item: 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- Com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (115.002-2 /14).
- Com a utilização de equipamento de proteção individual:

OBS: Não fornecimento de Equipamento de Proteção Individual gera adicional de insalubridade de **Grau Médio 20 %, de acordo com o Estatuto Municipal.**

PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor **não** fica exposto ao risco de vida, **não** caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.

ENDEMIAS



CARGO: AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Fiscaliza e inspeciona estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais e públicos, localizando focos de vetores de proliferação de mosquitos, insetos, roedores e outros animais nocivos à saúde pública; orientando os ocupantes dos imóveis sobre a importância do controle e das medidas preventivas a serem adotadas no controle da proliferação desses animais; recolhendo materiais e amostras de larvas ou animais; e aplicando venenos recomendados pelos órgãos de saúde pública para o combate e controle desses focos. Desenvolvendo campanhas de esclarecimentos e conhecimentos sobre os criadouros que proporcionam a geração de focos de proliferação de mosquitos, insetos e animais; precipuamente no que tange à destinação correta de lixo e disposição de materiais que proporcionam a formação de vetores favoráveis ao surgimento de focos de mosquitos, insetos e animais nocivos à saúde pública; Outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	02.01.001	Ruído	Bomba Nebulização	91 dB(A)	Habitual Campanha	PAIR (Perda Auditiva) (Induzida pelo Ruído).	Protetor Auricular Concha
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Segurança Calçado Fechado
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Unidade de Saúde	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Químico	01.12.001	Nebulização	Focos de Dengue	Qualitativa	Habitual Campanha	Pode acarretar danos a saúde.	Mascara Panorâmica Conjunto Impermeável Luva de Látex Bota de Borracha
DOENÇAS MAIS PROVÁVEIS NO AMBIENTE							
Contaminação através de vias respiratórias .							

CARGO: AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
<p>ATIVIDADE</p> <p>Fiscaliza e inspeciona estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais e públicos, localizando focos de vetores de proliferação de mosquitos, insetos, roedores e outros animais nocivos à saúde pública; orientando os ocupantes dos imóveis sobre a importância do controle e das medidas preventivas a serem adotadas no controle da proliferação desses animais; recolhendo materiais e amostras de larvas ou animais; e aplicando venenos recomendados pelos órgãos de saúde pública para o combate e controle desses focos.</p> <p>Desenvolvendo campanhas de esclarecimentos e conhecimentos sobre os criadouros que proporcionam a geração de focos de proliferação de mosquitos, insetos e animais; precipuamente no que tange à destinação correta de lixo e disposição de materiais que proporcionam a formação de vetores favoráveis ao surgimento de focos de mosquitos, insetos e animais nocivos à saúde pública;</p> <p>Outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato..</p>	
<p align="center">NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 13</p> <p align="center">- FOSFORO - ORGANOFOSFORADO TEMEFÓS / MALATHION</p>	
<p align="center">INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %</p>	
<p align="center">ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)</p> <p>Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>	
<p align="center">INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %</p>	
<p>PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.</p>	

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Fiscaliza e inspeciona estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais e públicos, localizando focos de vetores de proliferação de mosquitos, insetos, roedores e outros animais nocivos à saúde pública; orientando os ocupantes dos imóveis sobre a importância do controle e das medidas preventivas a serem adotadas no controle da proliferação desses animais; recolhendo materiais e amostras de larvas ou animais; e aplicando venenos recomendados pelos órgãos de saúde pública para o combate e controle desses focos. Desenvolvendo campanhas de esclarecimentos e conhecimentos sobre os criadouros que proporcionam a geração de focos de proliferação de mosquitos, insetos e animais; precipuamente no que tange à destinação correta de lixo e disposição de materiais que proporcionam a formação de vetores favoráveis ao surgimento de focos de mosquitos, insetos e animais nocivos à saúde pública; Outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	02.01.001	Ruído	Bomba Nebulização	91 dB(A)	Habitual Campanha	PAIR (Perda Auditiva) (Induzida pelo Ruído).	Protetor Auricular Concha
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Segurança Calçado Fechado
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Unidade de Saúde	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Químico	01.12.001	Nebulização	Focos de Dengue	Qualitativa	Habitual Campanha	Pode acarretar danos a saúde.	Mascara Panorâmica Conjunto Impermeável Luva de Látex Bota de Borracha
DOENÇAS MAIS PROVÁVEIS NO AMBIENTE							
Contaminação através de vias respiratórias .							

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Fiscaliza e inspeciona estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais e públicos, localizando focos de vetores de proliferação de mosquitos, insetos, roedores e outros animais nocivos à saúde pública; orientando os ocupantes dos imóveis sobre a importância do controle e das medidas preventivas a serem adotadas no controle da proliferação desses animais; recolhendo materiais e amostras de larvas ou animais; e aplicando venenos recomendados pelos órgãos de saúde pública para o combate e controle desses focos. Desenvolvendo campanhas de esclarecimentos e conhecimentos sobre os criadouros que proporcionam a geração de focos de proliferação de mosquitos, insetos e animais; precipuamente no que tange à destinação correta de lixo e disposição de materiais que proporcionam a formação de vetores favoráveis ao surgimento de focos de mosquitos, insetos e animais nocivos à saúde pública; Outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato..	
<p style="text-align: center;">NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 13</p> <p style="text-align: center;">- FOSFORO - ORGANOFOSFORADO TEMEFÓS / MALATHION</p>	
<p style="text-align: center;">INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %</p>	
<p style="text-align: center;">ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)</p> <p>Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>	
<p style="text-align: center;">INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %</p>	
<p>PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.</p>	

FARMACIA BASICA MUNICIPAL DE ANANÁS



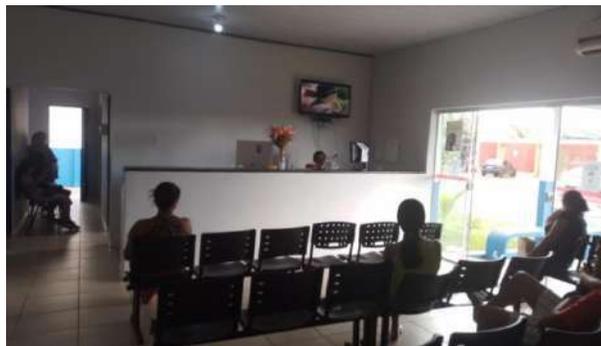
CARGO: FARMACEUTICO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de farmacêutico, desempenhando as seguintes funções: Faz a conferência de notas dos medicamentos adquiridos pela unidade, em seguida faz o armazenamento dos medicamentos em prateleiras; Realiza atendimento ao público para conferência de receitas médicas e distribuição da medicação solicitada; Lança informações no Sistema Único de Saúde; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Dentre outras atividades inerentes ao Setor de Trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							
ANEXO Nº 14							
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.							
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Auxiliar de Farmácia, desempenhando as seguintes funções: Faz a conferência de notas dos medicamentos adquiridos pela unidade, em seguida faz o armazenamento dos medicamentos em prateleiras; Realiza atendimento ao público para conferência de receitas médicas e distribuição da medicação solicitada; Lança informações no Sistema Único de Saúde; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Dentre outras atividades inerentes ao Setor de Trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							
ANEXO Nº 14							
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.							
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

UBS CENTRAL



CARGO: MÉDICO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Médico Clínico Geral, desempenhando as seguintes funções: Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clínicas nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção à urgências; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área intensiva; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, para promover a saúde e bem-estar do cliente e executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município. Dentre outras atividades inerentes ao setor de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória Calçado Fechado Avental Cirúrgico Protetor Facial Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias ; Contaminação por contato direto com sangue, materiais biológicos, perfuração com agulha, limpeza e esterilização de materiais.							
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.							
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: ENFERMEIRO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Organização e direção dos serviços de enfermagem; planejamento, organização coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, consulta de enfermagem; sistematização de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento execução e avaliação da programação e dos planos assistenciais de saúde; participação em projetos de construção ou reforma da instituição, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral inclusive como membro das respectivas comissões; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Jalecos Manga Longa Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: ENFERMEIRO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE <p>Organização e direção dos serviços de enfermagem; planejamento, organização coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, consulta de enfermagem; sistematização de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento execução e avaliação da programação e dos planos assistenciais de saúde; participação em projetos de construção ou reforma da instituição, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral inclusive como membro das respectivas comissões; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde.</p>	
<p style="text-align: center;">NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)</p> <p>Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>	
<p style="text-align: center;">INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %</p>	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Jalecos Manga Longa Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
<p>ATIVIDADE</p> <p>Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;</p> <p>Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;</p> <p>Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição;</p> <p>Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;</p> <p>Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;</p> <p>Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.</p>	
<p style="text-align: center;">NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)</p> <p>Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>	
<p style="text-align: center;">INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %</p>	
<p>PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.</p>	

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
<p>Executar serviços gerais de enfermagem como: aplicar injeções e vacinas, administrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório;</p> <p>Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar a sua utilização;</p> <p>Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;</p> <p>Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;</p> <p>Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro ou Médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.</p>							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Jalecos Manga Longa Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Executar serviços gerais de enfermagem como: aplicar injeções e vacinas, administrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar a sua utilização; Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro ou Médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: RECEPCIONISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade na recepção do setor de trabalho, desempenhando as seguintes funções: Faz o primeiro atendimento aos pacientes, faz preenchimento de fichas, agendamento de consultas; Dentre outras atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias.							
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.							
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Protetor Solar
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias.							

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Examinar os dentes e a cavidade bucal, para estabelecer o plano de tratamento, aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para prevenir infecções mais graves, restaurar cáries dentárias empregando instrumentos aparelhos e substancia especiais como amalgama, cimento, porcelana, ouro e outras para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção, realiza atividade com máquina de Raio X.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Caneta de Rotação	73 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
			Broca	78 dB	Permanente		
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Calçado Fechado Jalecos Manga Longa
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória Óculos de Segurança
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Examinar os dentes e a cavidade bucal, para estabelecer o plano de tratamento, aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para prevenir infecções mais graves, restaurar cáries dentárias empregando instrumentos aparelhos e substancia especiais como amalgama, cimento, porcelana, ouro e outras para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção, realiza atividade com máquina de Raio X.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15	
ANEXO Nº 14	
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)	
<p style="text-align: center;">Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião-dentista. Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada. Auxiliar o cirurgião-dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral. Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Caneta de Rotação	73 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
			Broca	78 dB	Permanente		
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Calçado Fechado Jalecos Manga Longa
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória Óculos de Segurança
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião-dentista. Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada. Auxiliar o cirurgião-dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral. Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Executa suas atividades relacionadas ao trabalho rotineiro de limpeza de maneira geral, visando manter as condições de conservação e higiene, executar atividades de limpeza, higienizar de banheiros, retirar resíduos infectantes e não infectantes das lixeiras; Dentre outros atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo 85 dB(A)	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Látex Bota de Borracha Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Químico	01.09.001	Produtos Químicos	Limpeza Salas / Banheiro	Qualitativa	Intermitente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Látex Bota de Borracha Mascara respiratória
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Intermitente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Bota de Borracha Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Executa suas atividades relacionadas ao trabalho rotineiro de limpeza de maneira geral, visando manter as condições de conservação e higiene, executar atividades de limpeza, higienizar de banheiros, retirar resíduos infectantes e não infectantes das lixeiras; Dentre outros atividades inerente ao seu cargo de trabalho.	
<p style="text-align: center;">NORMA REGULAMENTADORA -15</p> <p style="text-align: center;">ANEXO 13 – PRODUTOS QUÍMICOS</p>	
<p style="text-align: center;">ANEXO Nº 14</p> <p style="text-align: center;">AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)</p> <p>Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>	
<p style="text-align: center;">INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %</p>	
<p>PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.</p>	

USF JOAQUIM ALVES FEITOSA



CARGO: MÉDICO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Médico Clínico Geral, desempenhando as seguintes funções: Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clínicas nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção à urgências; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área intensiva; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, para promover a saúde e bem-estar do cliente e executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município. Dentre outras atividades inerentes ao setor de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória Calçado Fechado Avental Cirúrgico Protetor Facial Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias ; Contaminação por contato direto com sangue, materiais biológicos, perfuração com agulha, limpeza e esterilização de materiais.							
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.							
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: ENFERMEIRO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Organização e direção dos serviços de enfermagem; planejamento, organização coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, consulta de enfermagem; sistematização de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento execução e avaliação da programação e dos planos assistenciais de saúde; participação em projetos de construção ou reforma da instituição, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral inclusive como membro das respectivas comissões; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Jalecos Manga Longa Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: ENFERMEIRO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Organização e direção dos serviços de enfermagem; planejamento, organização coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, consulta de enfermagem; sistematização de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento execução e avaliação da programação e dos planos assistenciais de saúde; participação em projetos de construção ou reforma da instituição, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral inclusive como membro das respectivas comissões; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Jalecos Manga Longa Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Executar serviços gerais de enfermagem como: aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar a sua utilização; Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro ou Médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Jalecos Manga Longa Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Executar serviços gerais de enfermagem como: aplicar injeções e vacinas, administrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar a sua utilização; Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro ou Médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: RECEPCIONISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade na recepção do setor de trabalho, desempenhando as seguintes funções: Faz o primeiro atendimento aos pacientes, faz preenchimento de fichas, agendamento de consultas; Dentre outras atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias.							
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.							
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Protetor Solar
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias.							

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Examinar os dentes e a cavidade bucal, para estabelecer o plano de tratamento, aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para prevenir infecções mais graves, restaurar cáries dentárias empregando instrumentos aparelhos e substancia especiais como amalgama, cimento, porcelana, ouro e outras para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção, realiza atividade com máquina de Raio X.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Caneta de Rotação	73 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
			Broca	78 dB	Permanente		
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Calçado Fechado Jalecos Manga Longa
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória Óculos de Segurança
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Examinar os dentes e a cavidade bucal, para estabelecer o plano de tratamento, aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para prevenir infecções mais graves, restaurar cáries dentarias empregando instrumentos aparelhos e substancia especiais como amalgama, cimento, porcelana, ouro e outras para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção, realiza atividade com máquina de Raio X.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15	
ANEXO Nº 14	
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)	
<p style="text-align: center;">Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião-dentista. Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada. Auxiliar o cirurgião-dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral. Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Caneta de Rotação	73 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
			Broca	78 dB	Permanente		
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Calçado Fechado Jalecos Manga Longa
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória Óculos de Segurança
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião-dentista. Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada. Auxiliar o cirurgião-dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral. Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

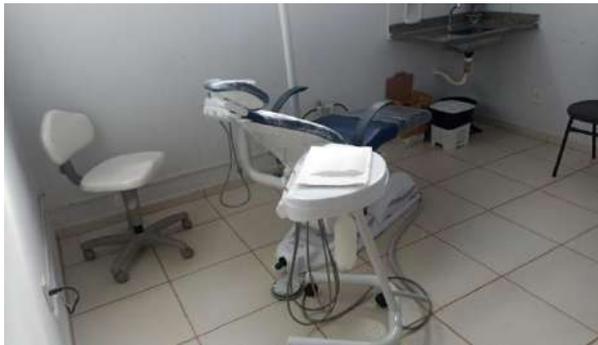
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Executa suas atividades relacionadas ao trabalho rotineiro de limpeza de maneira geral, visando manter as condições de conservação e higiene, executar atividades de limpeza, higienizar de banheiros, retirar resíduos infectantes e não infectantes das lixeiras; Dentre outros atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo 85 dB(A)	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Látex Bota de Borracha Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Químico	01.09.001	Produtos Químicos	Limpeza Salas / Banheiro	Qualitativa	Intermitente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Látex Bota de Borracha Mascara respiratória
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Intermitente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Bota de Borracha Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Executa suas atividades relacionadas ao trabalho rotineiro de limpeza de maneira geral, visando manter as condições de conservação e higiene, executar atividades de limpeza, higienizar de banheiros, retirar resíduos infectantes e não infectantes das lixeiras; Dentre outros atividades inerente ao seu cargo de trabalho.	
NORMA REGULAMENTADORA -15 ANEXO 13 – PRODUTOS QUÍMICOS	
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

POSTO DE SAÚDE MANOEL MORICIO



CARGO: MÉDICO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Médico Clínico Geral, desempenhando as seguintes funções: Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clínicas nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção à urgências; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área intensiva; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, para promover a saúde e bem-estar do cliente e executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município. Dentre outras atividades inerentes ao setor de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória Calçado Fechado Avental Cirúrgico Protetor Facial Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias ; Contaminação por contato direto com sangue, materiais biológicos, perfuração com agulha, limpeza e esterilização de materiais.							
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.							
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: ENFERMEIRO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Organização e direção dos serviços de enfermagem; planejamento, organização coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, consulta de enfermagem; sistematização de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento execução e avaliação da programação e dos planos assistenciais de saúde; participação em projetos de construção ou reforma da instituição, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral inclusive como membro das respectivas comissões; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Jalecos Manga Longa Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: ENFERMEIRO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Organização e direção dos serviços de enfermagem; planejamento, organização coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, consulta de enfermagem; sistematização de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento execução e avaliação da programação e dos planos assistenciais de saúde; participação em projetos de construção ou reforma da instituição, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral inclusive como membro das respectivas comissões; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Jalecos Manga Longa Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Executar serviços gerais de enfermagem como: aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar a sua utilização; Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro ou Médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Jalecos Manga Longa Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Executar serviços gerais de enfermagem como: aplicar injeções e vacinas, administrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar a sua utilização; Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro ou Médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: RECEPCIONISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade na recepção do setor de trabalho, desempenhando as seguintes funções: Faz o primeiro atendimento aos pacientes, faz preenchimento de fichas, agendamento de consultas; Dentre outras atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias.							
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.							
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Protetor Solar
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias.							

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Examinar os dentes e a cavidade bucal, para estabelecer o plano de tratamento, aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para prevenir infecções mais graves, restaurar cáries dentárias empregando instrumentos aparelhos e substancia especiais como amalgama, cimento, porcelana, ouro e outras para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção, realiza atividade com máquina de Raio X.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Caneta de Rotação	73 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
			Broca	78 dB	Permanente		
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Calçado Fechado Jalecos Manga Longa
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória Óculos de Segurança
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Examinar os dentes e a cavidade bucal, para estabelecer o plano de tratamento, aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para prevenir infecções mais graves, restaurar cáries dentarias empregando instrumentos aparelhos e substancia especiais como amalgama, cimento, porcelana, ouro e outras para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção, realiza atividade com máquina de Raio X.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15	
ANEXO Nº 14	
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)	
<p style="text-align: center;">Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião-dentista. Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada. Auxiliar o cirurgião-dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral. Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Caneta de Rotação	73 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
			Broca	78 dB	Permanente		
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Calçado Fechado Jalecos Manga Longa
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória Óculos de Segurança
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião-dentista. Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada. Auxiliar o cirurgião-dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral. Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

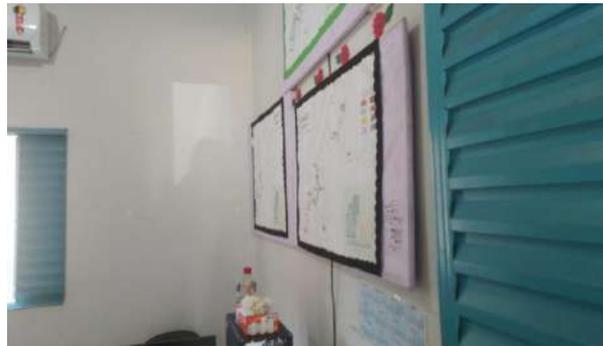
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Executa suas atividades relacionadas ao trabalho rotineiro de limpeza de maneira geral, visando manter as condições de conservação e higiene, executar atividades de limpeza, higienizar de banheiros, retirar resíduos infectantes e não infectantes das lixeiras; Dentre outros atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo 85 dB(A)	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Látex Bota de Borracha Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Químico	01.09.001	Produtos Químicos	Limpeza Salas / Banheiro	Qualitativa	Intermitente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Látex Bota de Borracha Mascara respiratória
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Intermitente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Bota de Borracha Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Executa suas atividades relacionadas ao trabalho rotineiro de limpeza de maneira geral, visando manter as condições de conservação e higiene, executar atividades de limpeza, higienizar de banheiros, retirar resíduos infectantes e não infectantes das lixeiras; Dentre outros atividades inerente ao seu cargo de trabalho.	
NORMA REGULAMENTADORA -15 ANEXO 13 – PRODUTOS QUÍMICOS	
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

POSTO DE SAÚDE SÃO RAIMUNDO



CARGO: MÉDICO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Médico Clínico Geral, desempenhando as seguintes funções: Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clínicas nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção à urgências; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área intensiva; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, para promover a saúde e bem-estar do cliente e executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município. Dentre outras atividades inerentes ao setor de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória Calçado Fechado Avental Cirúrgico Protetor Facial Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias ; Contaminação por contato direto com sangue, materiais biológicos, perfuração com agulha, limpeza e esterilização de materiais.							
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.							
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: ENFERMEIRO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Organização e direção dos serviços de enfermagem; planejamento, organização coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, consulta de enfermagem; sistematização de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento execução e avaliação da programação e dos planos assistenciais de saúde; participação em projetos de construção ou reforma da instituição, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral inclusive como membro das respectivas comissões; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Jalecos Manga Longa Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: ENFERMEIRO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Organização e direção dos serviços de enfermagem; planejamento, organização coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, consulta de enfermagem; sistematização de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento execução e avaliação da programação e dos planos assistenciais de saúde; participação em projetos de construção ou reforma da instituição, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral inclusive como membro das respectivas comissões; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde.	
<p style="text-align: center;">NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)</p> <p style="text-align: center;">Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>	
<p style="text-align: center;">INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %</p>	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Jalecos Manga Longa Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Executar serviços gerais de enfermagem como: aplicar injeções e vacinas, administrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar a sua utilização; Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro ou Médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Jalecos Manga Longa Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Executar serviços gerais de enfermagem como: aplicar injeções e vacinas, administrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar a sua utilização; Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro ou Médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.	
<p style="text-align: center;">NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)</p> <p style="text-align: center;">Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>	
<p style="text-align: center;">INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %</p>	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: RECEPCIONISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade na recepção do setor de trabalho, desempenhando as seguintes funções: Faz o primeiro atendimento aos pacientes, faz preenchimento de fichas, agendamento de consultas; Dentre outras atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias.							
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.							
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Protetor Solar
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias.							

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Examinar os dentes e a cavidade bucal, para estabelecer o plano de tratamento, aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para prevenir infecções mais graves, restaurar cáries dentárias empregando instrumentos aparelhos e substancia especiais como amalgama, cimento, porcelana, ouro e outras para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção, realiza atividade com máquina de Raio X.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Caneta de Rotação	73 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
			Broca	78 dB	Permanente		
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Calçado Fechado Jalecos Manga Longa
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória Óculos de Segurança
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Examinar os dentes e a cavidade bucal, para estabelecer o plano de tratamento, aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para prevenir infecções mais graves, restaurar cáries dentárias empregando instrumentos aparelhos e substancia especiais como amalgama, cimento, porcelana, ouro e outras para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção, realiza atividade com máquina de Raio X.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15	
ANEXO Nº 14	
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)	
<p style="text-align: center;">Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião-dentista. Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada. Auxiliar o cirurgião-dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral. Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Caneta de Rotação Broca	73 dB 78 dB	Permanente Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória Calçado Fechado Jalecos Manga Longa
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara respiratória
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara respiratória Óculos de Segurança
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE <p>Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião-dentista.</p> <p>Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada.</p> <p>Auxiliar o cirurgião-dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral.</p> <p>Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>	
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Executa suas atividades relacionadas ao trabalho rotineiro de limpeza de maneira geral, visando manter as condições de conservação e higiene, executar atividades de limpeza, higienizar de banheiros, retirar resíduos infectantes e não infectantes das lixeiras; Dentre outros atividades inerentes ao seu cargo de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo 85 dB(A)	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Látex Bota de Borracha Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Químico	01.09.001	Produtos Químicos	Limpeza Salas / Banheiro	Qualitativa	Intermitente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Látex Bota de Borracha Mascara respiratória
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Intermitente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Bota de Borracha Mascara respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Executa suas atividades relacionadas ao trabalho rotineiro de limpeza de maneira geral, visando manter as condições de conservação e higiene, executar atividades de limpeza, higienizar de banheiros, retirar resíduos infectantes e não infectantes das lixeiras; Dentre outros atividades inerente ao seu cargo de trabalho.	
<p style="text-align: center;">NORMA REGULAMENTADORA -15</p> <p style="text-align: center;">ANEXO 13 – PRODUTOS QUÍMICOS</p>	
<p style="text-align: center;">ANEXO Nº 14</p> <p style="text-align: center;">AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)</p> <p>Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>	
<p style="text-align: center;">INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %</p>	
<p>PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.</p>	

FISIOTERAPIA
CARGO: FISIOTERAPEURA
Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo
Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE

Realiza atividade de Fisioterapeuta, desempenhando as seguintes funções:
Tratar das lesões, restaurar e conservar a integridade física do paciente. É o profissional que ajuda a restabelecer deficiências musculares, recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais. Definir a técnica que deve ser aplicada por paciente para a recuperação física, seja aplicação de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como água, ar, luz, pressão, e tarefas afins.

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória

MEIOS DE CONTAMINAÇÃO

 Contaminação através de **vias respiratórias**.

ANEXO Nº 14
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %

PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor **não** fica exposto ao risco de vida, **não** caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.

NASF
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo
Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE

 Realiza atividade na **Assistente Social**, desempenhando as seguintes funções:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

Dentre outras atividades inerente ao seu cargo de trabalho.

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória

MEIOS DE CONTAMINAÇÃO

 Contaminação através de **vias respiratórias**.

ANEXO Nº 14
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor **não** fica exposto ao risco de vida, **não** caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.

CARGO: PSICÓLOGO

 Ocorrência GFIP: **04** Exposição a agente nocivo

 Aposentadoria especial aos **25 anos** de trabalho

ATIVIDADE

 Realiza atividade na **Psicólogo**, desempenhando as seguintes funções:

Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;

Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;

Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;

Atender aos pacientes, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;

Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;

Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;

Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;

Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo.

Dentre outras atividades inerente ao seu cargo de trabalho.

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória

MEIOS DE CONTAMINAÇÃO

 Contaminação através de **vias respiratórias**.

CARGO: PSICÓLOGO**Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo****Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho****ATIVIDADE**

Realiza atividade na **Psicólogo**, desempenhando as seguintes funções:

Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;

Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;

Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;

Atender aos pacientes, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;

Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;

Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;

Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;

Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo.

Dentre outras atividades inerente ao seu cargo de trabalho.

**ANEXO Nº 14
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)**

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %

PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor **não** fica exposto ao risco de vida, **não** caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
<p>Realiza atividade na Fonoaudiólogo, desempenhando as seguintes funções: Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando - se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. Dentre outras atividades inerente ao seu cargo de trabalho.</p>							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias .							
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
<p>Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: NUTRICIONISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade na Nutricionista , desempenhando as seguintes funções: Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes. Avaliar a escala nutricional do paciente a partir de diagnósticos clínicos, estabelecer a dieta do paciente fazendo as adequações necessárias. Dentre outras atividades inerente ao seu cargo de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias .							
ANEXO Nº 14							
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.							
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

LABORATÓRIO MUNICIPAL
CARGO: BIOMÉDICO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Biomédico, desempenhando as seguintes funções: Realiza a coleta de sangue em pacientes para análise; Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo 85 dB(A)	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória Calçado Fechado Jalecos Manga Longa
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias .							

CARGO: BIOMÉDICO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Realiza atividade de Biomédico, desempenhando a seguintes funções: Realiza a coleta de sangue em pacientes para análise; Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Técnico em Laboratório, desempenhando a seguintes funções: Executa, sob supervisão técnica, tarefas relativas a análises clínicas de interesse da municipalidade, realizando exames simples, para auxílio do diagnóstico ou tratamento. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, para permitir a realização de exames de laboratório. Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, utilizando aparelhagem, agentes e outros elementos adequados. Proceder a coleta de material para exames de laboratório e auxiliar das análises.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo 85 dB(A)	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória Calçado Fechado Jalecos Manga Longa
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias .							

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Realiza atividade de Técnico em Laboratório, desempenhando a seguintes funções: Executa, sob supervisão técnica, tarefas relativas a análises clínicas de interesse da municipalidade, realizando exames simples, para auxílio do diagnóstico ou tratamento. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, para permitir a realização de exames de laboratório. Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, utilizando aparelhagem, agentes e outros elementos adequados. Proceder a coleta de material para exames de laboratório e auxiliar das análises.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

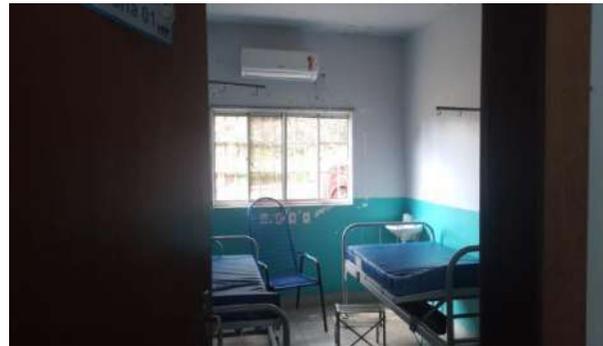
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Auxiliar de Laboratório, desempenhando a seguintes funções: Executa, sob supervisão técnica, tarefas relativas a análises clínicas de interesse da municipalidade, realizando exames simples, para auxílio do diagnóstico ou tratamento. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, para permitir a realização de exames de laboratório. Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, utilizando aparelhagem, agentes e outros elementos adequados. Proceder a coleta de material para exames de laboratório e auxiliar das análises.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo 85 dB(A)	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória Calçado Fechado Jalecos Manga Longa
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias.							

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Realiza atividade de Auxiliar de Laboratório, desempenhando a seguintes funções: Executa, sob supervisão técnica, tarefas relativas a análises clínicas de interesse da municipalidade, realizando exames simples, para auxílio do diagnóstico ou tratamento. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, para permitir a realização de exames de laboratório. Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, utilizando aparelhagem, agentes e outros elementos adequados. Proceder a coleta de material para exames de laboratório e auxiliar das análises.	
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 / AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4) Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).	
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA APARECIDA



HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA APARECIDA



CARGO: MÉDICO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
<p>Realiza atividade de Médico, desempenhando as seguintes funções:</p> <p>Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clínicas nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres;</p> <p>Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde;</p> <p>Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;</p> <p>Contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção à urgências;</p> <p>Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área intensiva;</p> <p>Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho;</p> <p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, para promover a saúde e bem-estar do cliente e executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município.</p> <p>Dentre outras atividades inerente ao setor de trabalho.</p>							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória Calçado Fechado Avental Cirúrgico Protetor Facial Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias ; Contaminação por contato direto com sangue, materiais biológicos, perfuração com agulha, limpeza e esterilização de materiais.							
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com: - pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;							
INSALUBRIDADE: GRAU MÁXIMO 40 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: ENFERMEIRO

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Enfermeiro, desempenhando as seguintes funções: Responsável pela organização e direção dos serviços de enfermagem do Hospital, no qual realiza atividades administrativas, lançando informações no sistema de saúde e atendimento direto ao paciente. Realiza procedimentos clínicos / cirúrgicos de acordo com a função de enfermagem, curativos, desbridamento de feridas e tecidos necrosados; Realiza aplicação de injetáveis, aplicação de soro fisiológico com medicamento, de acordo com prescrição médica; Realiza testes rápidos (hepatites, HIV, Hanseniose, Swab), coleta de escarros para teste de Tuberculose; Auxilia o médico no atendimento de casos graves que aparecem no Hospital; Realiza a lavagem e esterilização de materiais; Dentre outras atividades inerente ao setor de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória Calçado Fechado Avental Cirúrgico Protetor Facial Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias ; Contaminação por contato direto com sangue, materiais biológicos, perfuração com agulha, limpeza e esterilização de materiais.							
ANEXO Nº 14							
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com: - pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;							
INSALUBRIDADE: GRAU MÁXIMO 40 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Técnico de Enfermagem, desempenhando as seguintes funções: Realiza procedimentos clínicos / cirúrgicos de acordo com a função de enfermagem, curativos, desbridamento de feridas e tecidos necrosados; Realiza aplicação de injetáveis, aplicação de soro fisiológico com medicamento, de acordo com prescrição médica; Realiza testes rápidos (hepatites, HIV, Hanseniose, Swab), coleta de escarros para teste de Tuberculose; Auxilia o médico no atendimento de casos graves que aparecem no Hospital; Realiza a lavagem e esterilização de materiais; Dentre outras atividades inerente ao setor de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória Calçado Fechado Avental Cirúrgico Protetor Facial Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias ; Contaminação por contato direto com sangue, materiais biológicos, perfuração com agulha, limpeza e esterilização de materiais.							
ANEXO Nº 14							
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com: - pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;							
INSALUBRIDADE: GRAU MÁXIMO 40 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Auxiliar de Enfermagem, desempenhando as seguintes funções: Realiza procedimentos clínicos / cirúrgicos de acordo com a função de enfermagem, curativos, desbridamento de feridas e tecidos necrosados; Realiza aplicação de injetáveis, aplicação de soro fisiológico com medicamento, de acordo com prescrição médica; Realiza testes rápidos (hepatites, HIV, Hanseniose, Swab), coleta de escarros para teste de Tuberculose; Auxilia o médico no atendimento de casos graves que aparecem no Hospital; Realiza a lavagem e esterilização de materiais; Dentre outras atividades inerente ao setor de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas Perfuração	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória Calçado Fechado Avental Cirúrgico Protetor Facial Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação Transporte de Pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória

TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Produtos Químicos	01.09.001	Esterilização	Detergente Enzimático Hipoclorito de Sódio	Qualitativa	Habitual	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias ; Contaminação por contato direto com sangue, materiais biológicos, perfuração com agulha, limpeza e esterilização de materiais.							
ANEXO Nº 14							
AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com: - pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;							
INSALUBRIDADE: GRAU MÁXIMO 40 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Executa suas atividades relacionadas ao trabalho rotineiro de limpeza de maneira geral, visando manter as condições de conservação e higiene, executar atividades de limpeza, higienizar de banheiros, retirar resíduos infectantes e não infectantes das lixeiras ; Dentre outros atividades inerente ao seu cargo de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo 85 dB(A)	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Segurança Luva de Látex Bota de Borracha Óculos de Segurança
Ergonômico	NA	Postura	Movimentação de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Químico	01.09.001	Produtos Químicos	Limpeza Salas / Banheiro	Qualitativa	Intermitente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Látex Bota de Borracha Mascara Respiratória
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Intermitente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Luva de Látex Bota de Borracha Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
ATIVIDADE Executa suas atividades relacionadas ao trabalho rotineiro de limpeza de maneira geral, visando manter as condições de conservação e higiene, executar atividades de limpeza, higienizar de banheiros, retirar resíduos infectantes e não infectantes das lixeiras ; Dentre outros atividades inerente ao seu cargo de trabalho.	
NORMA REGULAMENTADORA -15 ANEXO 13 – PRODUTOS QUÍMICOS	
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)	
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com: - pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	
INSALUBRIDADE: GRAU MÁXIMO 40 %	
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.	

CARGO: RECEPCIONISTA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
Realiza atividade de Recepcionista, desempenhando as seguintes funções: Realiza atividade administrativa no setor de trabalho; Faz o atendimento aos pacientes, faz preenchimento de fichas, agendamento de consultas; Dentre outras atividades inerente ao seu cargo de trabalho.							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Sem exposição ao risco	Abaixo de 85 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Habitual Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias.							
ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)							
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.							
- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).							
INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %							
PERICULOSIDADE: Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexos 1,2, (*),3,4,5 da Portaria n. 3.214/78, o servidor não fica exposto ao risco de vida, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.							

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo				Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho			
ATIVIDADE							
<p>Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raios-X, para atender às requisições médicas;</p> <p>Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;</p> <p>Colocar os filmes no chassi, posicionando-o e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;</p> <p>Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;</p> <p>Acionar o aparelho de Raios-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;</p> <p>Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme.</p>							
TIPO	CÓDIGO E-SOCIAL	AGENTE	FONTE GERADORA	AVALIAÇÕES Medição	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	DANOS A SAÚDE	RECOMENDAÇÕES
Físico	NA	Ruído	Ambiente de Trabalho	71 dB	Permanente	NA	Conscientização de Segurança
	01.01.011	Radiação Ionizante	Raio X	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Avental de Chumbo Luva de Chumbo
Acidente	NA	Ambiente de Trabalho	Ambiente de Trabalho Quedas	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Respiratória Calçado Fechado Jalecos Manga Longa
Ergonômico	NA	Postura	Ambiente de Trabalho	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Conscientização de Ergonomia Ginástica Laboral
Biológico	03.01.001	Bactérias Vírus	Contato direto com pacientes	Qualitativa	Permanente	Pode acarretar danos a saúde.	Luva de Procedimento Mascara Resp. N95
MEIOS DE CONTAMINAÇÃO							
Contaminação através de vias respiratórias / Contaminação por contato direto com (Sangue), ou perfuração com agulha ou limpeza e esterilização de materiais.							

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Ocorrência GFIP: 04 Exposição a agente nocivo	Aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho
<p>ATIVIDADE</p> <p>Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raios-X, para atender às requisições médicas;</p> <p>Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;</p> <p>Colocar os filmes no chassi, posicionando-o e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;</p> <p>Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;</p> <p>Acionar o aparelho de Raios-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;</p> <p>Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme.</p>	
<p align="center">NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)</p> <p>Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatorios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>	
<p align="center">NORMA REGULAMENTADORA N. 16</p> <p align="center">Atividades com exposição a radiação ionizante, (Raio X)</p>	
<p align="center">INSALUBRIDADE: GRAU MÁXIMO 40 % PERICULOSIDADE 30 %</p>	
<p>O empregado não terá direito a receber, cumulativamente, (70%) de adicional, já que a legislação trabalhista faculta ao empregado o direito de optar pelo mais favorável.</p>	

7 - ENCERRAMENTO

Dando por encerrado o trabalho, o mesmo foi impresso e compõem-se de 132 páginas digitadas, sendo a última folha datada e assinada.

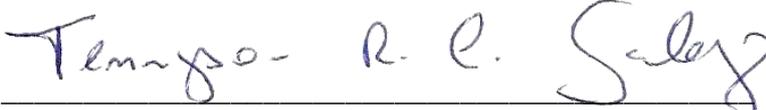
Goiânia, 08 de março de 2023.

- **CONTRATADA:**



TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA: 5070388445

INTERSEG ENGENHARIA
SEG. E MED. DO TRABALHO
CNPJ: 43.344.113/0001-17



INTERSEG ENGENHARIA
SEG. E MED. DO TRABALHO
CNPJ: 43.344.113/0001-17

- **CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO ANANÁS - TO
CNPJ: 11.246.570/0001-82

Este Trabalho permanece aberto às sugestões de quantos puderem contribuir para seu aperfeiçoamento e, pôr consequência, a melhoria constante na busca de soluções para prevenir os acidentes e doenças decorrentes das atividades laborais.